



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

---

**LEI Nº 2.090, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.**

**REVOGA ANEXO III DA LEI Nº 1.906 / 2018 QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA POLÍTICA E DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO TIMBÉ DO SUL-SC.**

*O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei:*

**Art. 1º.** Fica revogado o Anexo III da Lei Nº 1906 de 12 de junho de 2018, tendo em vista a entrada em vigor da Lei Nº 1961 de 16 de julho de 2019 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Timbé do Sul – SC.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 06 de setembro de 2022.

ROBERTO BIAVA  
Prefeito Municipal

CELSO DA SILVA  
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---